

CONGREGAÇÃO

ATA

**81ª Sessão Ordinária
de 03/08/2018**

FDRP



ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em primeira convocação, reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a Presidência da Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, Diretora da Unidade; com a presença: dos Presidentes de Comissões, Profs. Drs.: Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua (Comissão de Graduação - Vice-Presidente), Rubens Beçak (Comissão de Pós-Graduação) e Umberto Celli Junior (Comissão de Pesquisa e Representante da Categoria Docente de Professores Titulares); dos Chefes de Departamentos, Profs. Drs.: Gustavo Assed Ferreira (Departamento de Direito Público), Cristina Godoy Bernardo de Oliveira (Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas) e Cíntia Rosa Pereira de Lima (Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Vice-Chefe); dos Representantes das Categorias Docentes de: - Professores Titulares, Profs. Drs.: Ignácio Maria Poveda Velasco, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari e Silvana Martins Mishima; - Professores Associados, Prof. Dr.: Alessandro Hirata; - Professores Doutores, Profs. Drs.: Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Eliana Franco Neme; do Representante Discente de Graduação: Yan Bogado Funck; da Representante Discente de Pós-Graduação: Aline Lemos Reis Bianchini; e da Senhora Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar a reunião. Justificaram ausência: a Senhora Vice-Diretora, Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro e o Prof. Dr. Nelson Mannrich. Havendo número legal, a Senhora Diretora agradece a presença de todos e declara abertos os trabalhos da 81ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Deseja que o segundo semestre letivo deste ano de 2018 transcorra com tranquilidade, em segurança, sempre com a perspectiva de desenvolvimento dos estudos jurídicos. I. EXPEDIENTE. 1. **Discussão e votação: 1.1. Ata da 80ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 08/06/2018. Colocada em votação, a Congregação aprova, por maioria dos presentes (quatorze votos favoráveis e uma abstenção), a Ata da 80ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 08/06/2018.** 2. **Comunicações da Diretoria:** - Senhora Diretora, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano. A Senhora Diretora comunicou que a Senhora Vice-Diretora Profa. Dra. Máisa de Souza Ribeiro justificou sua ausência, pois está participando de um concurso na FEA, em São Paulo. Diz que cessou, em 29/06/2018, a designação do Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco para exercer a função de Secretário Geral. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco foi nomeado para exercer a função de Superintendente de Relações Institucionais. O Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco é integrante desta Congregação. Por outro lado, assumiu as funções de Secretário Geral o Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, a contar de 30/06/2018. Registra a realização dos seguintes Concursos de Livre-Docência: - 04 a 07/06/2018 - Edital FDRP Nº 034/2017 - Departamento de Direito Público - Área de Criminologia. Candidato aprovado: Dr. Eduardo Saad Diniz; - 15 e 20 a 22/06/2018 -



Edital FDRP Nº 044/2017 - Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Agrário. Candidata aprovada: Dra. Flavia Trentini; - 03 a 06/07/2018 - Edital FDRP Nº 030/2017 - Departamento de Direito Público - Área de Direito Penal. Candidato não habilitado: Dr. Élcio Arruda; - 26 a 31/07/2018 - Edital FDRP Nº 042/2017 - Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Processual Civil. Candidatos aprovados: Drs. Paulo Eduardo Alves da Silva e Camilo Zufelato. Foi realizado o Processo Seletivo para Professor Contratado III (Professor Doutor Temporário) no período de 17 a 19/07/2018 – Edital FDRP 09/2018 - Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área de Direito Civil. Candidatos aprovados: Rodrigo de Lima Vaz Sampaio, Claudia Berbert Campos e Samuel Luiz Araújo. Candidato indicado: Rodrigo de Lima Vaz Sampaio. Comenta que o Dr. Rodrigo de Lima Vaz Sampaio solicitou uma audiência para se apresentar à Direção da Casa. Providência que considera bastante elegante e extremamente salutar. Eventos realizados: - 12 e 13/06/2018 - Congresso “Food Law: Um diálogo interdisciplinar” - incentivou a atividade de pesquisa com submissão de trabalhos da graduação e pós-graduação e consolidou parcerias internacionais de colaboração em pesquisas na área. Organização: Diretoria e Pós-Graduação da FDRP; - 14 e 15/06/2018 – Simpósio “A reforma trabalhista: pontos críticos e primeiras interpretações” - proporcionou a estudantes e profissionais do Direito, vinculados ao Direito Material e Processual do Trabalho, oportunidade de aperfeiçoamento de conhecimentos teóricos e práticos, visando ao aprofundamento técnico e científico na área. Trata-se de uma realização do Programa de Pós-Graduação em Direito e do Departamento de Direito Privado, de Processo Civil e do Trabalho da UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP – Franca; do Programa de Pós-Graduação em Direito e do Departamento de Direito Privado e Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – USP; e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; com apoio do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; - 03/08/2018 - Inauguração da Galeria de Diretores da FDRP-USP, às 11h, na Sala da Diretoria - Entronização do quadro do Ex-Diretor Prof. Dr. Umberto Celli Junior. (2013-2017). Organização: Diretoria da FDRP. Próximos eventos: - 09 e 10/08/2018, 3º Seminário de Direito Econômico – FDRP/USP, no Anfiteatro da FDRP, das 8 às 18h. As palestras serão realizadas por grandes especialistas e autoridades de diferentes instituições e terá um Workshop de direcionamento para os alunos que sonham ingressar nas carreiras. Organização: Prof.ª Dr.ª Juliana Oliveira Domingues; - 09/08/2018, Evento Violência, gênero e atividade conciliatória: limites e possibilidades, na Sala da Congregação da FDRP, das 9 às 12h. Organização: Comissão sobre Violência de Gênero da FDRP/USP. Gostaria de fazer um destaque especial a este evento. É o término, é o ponto final, o último ato de um problema que tiveram no âmbito da Faculdade de Direito e que se encerra. É sobre um problema que envolveu em parte violência contra a mulher e em parte “bullying”. A solução do caso foi um compromisso de realizar esse evento que será realizado com duas expositoras especializadas no assunto: Profa. Dra. Eunice Aparecida de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

81 Jesus Prudente e Dra. Márcia Annunciato. Conhece pessoalmente a Profa. Dra. Eunice
82 Aparecida de Jesus Prudente, Professora do Largo de São Francisco – Departamento de
83 Direito do Estado, foi Secretária da Justiça do Estado de São Paulo, atua nos casos que
84 envolvem crimes de violência contra a mulher, violência de gênero e crimes de racismo.
85 Está dando bastante ênfase a esse evento, porque gostaria que fosse extremamente
86 prestigiado. É o último ato de um processo que conseguiram solucionar mediante a
87 promessa de realização desse evento, com personalidades especializadas; - 15 a 17/08/2018
88 - Semana Jurídica, no Auditório da FDRP. Organização: Comissão Coordenadora da
89 Semana Jurídica da FDRP/USP, composta pelos membros: Prof. Dr. Gustavo Assed
90 Ferreira, Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira, Prof. Dr. Jair Aparecido
91 Cardoso, Prof. Dr. Alessandro Hirata, Fábio José Moretti - Representante da Seção de
92 Informática, Fernando Ribeiro Rodrigues - Representante da Área Administrativa, Gisele
93 Cristina dos Santos - Representante da Área Financeira, Éder Gonçalves de Pádua -
94 Representante da Área Acadêmica, Claudia Sarkis Rezende – Secretária, Victor Hugo
95 Ferreira Geraldo - Representante CAAJA, Ana Laura Porphirio Santos - Representante
96 CAAJA, Rafael Moro Brandão - Representante AAACa7 e Abner Henrique de Lima e Silva
97 - Representante AAACa7. A Semana Jurídica será composta por três diferentes eventos. No
98 dia 15 sobre o título “Ser Advogado”, estará a OAB presente aqui. Dia 16 sobre
99 “Compliance nas Organizações”. Terão palestras de manhã, à tarde e a noite. No último dia,
100 17, terão a mesa “Eleições 2018”, com temas sensíveis, preocupantes, inquietantes do
101 processo eleitoral 2018. Da organização desses painéis do dia 17 vão participar os antigos
102 Presidentes do TRE - São Paulo, Mário Devienne Ferraz, Antônio Carlos Mathias Coltro.
103 Também vai participar o atual Presidente do TRE - São Paulo, Carlos Eduardo Cauduro
104 Padin. Terá a participação do Juiz Eleitoral Marco Antônio Martin Vargas. Presidirá os
105 trabalhos a Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira. Também terão personalidades
106 da Área Advocatícia no “Ser Advogado”, no primeiro dia. A presença do Presidente da
107 OAB – São Paulo, Prof. Dr. Marcos da Costa e do Vice-Presidente, Prof. Fábio R. Canton.
108 Na mesa da tarde, estarão presentes Ana Maria Pedreira e Vivian Gregori Torres. Gostaria
109 que isso ficasse registrado que a Ana Maria Pedreira é Presidente da Comissão de Estudos
110 Jurídicos da OAB – São Paulo. A Vivian Gregori Torres é Presidente da Comissão de
111 Estudos de Pós-Graduação da OAB – São Paulo. Diz que estão convidados ou convocados
112 para participar dos trabalhos dessa mesa específica os Profs. Drs. Alessandro Hirata e
113 Rubens Beçak. “Compliance” estará sobre a batuta do Prof. Dr. Renato de Mello Jorge
114 Silveira. O Prof. Renato foi Vice-Diretor da Faculdade de Direito do Largo de São
115 Francisco até há pouco tempo. Ele é Professor Titular de Direito Penal da Faculdade e tem
116 uma larga experiência em “Compliance”. Um profundo estudioso do Lava Jato e também
117 do Mensalão, enfim, esses “fenômenos” que desagradam a todos. Em todo caso, é nosso
118 dever analisá-los. No próprio dia 15 terão uma palestra do Prof. Dr. Kazuo Watanabe, que é
119 um grande processualista e foi, eternamente, o “braço direito” da Ada Pellegrini Grinover,
120 nome até hoje extremamente respeitado, não só no mundo particular da USP, mas como no



121 mundo jurídico de modo geral. Ainda no dia 16, acontecerão palestras vespertinas de Sulan
122 Wong, Raúl Allard e Rodrigo Pessoa, sob a batuta, a condução, do Prof. Dr. Umberto Celli
123 Junior. A programação da Semana Jurídica é extremamente rica, importante, relevante para
124 começarem os estudos do segundo semestre letivo; - 23/08/2018, 1º Seminário
125 Internacional de Concorrência e Inovação – FDRP/USP/PUC-SP, no Anfiteatro da FDRP,
126 das 8 às 17h, visando explorar os efeitos dos processos de inovação e digitalização sob a
127 perspectiva jurídica. Organização: FDRP/USP e NCI/PUC/SP, Profa. Maria Garcia –
128 PUC/SP, Profa. Juliana Oliveira Domingues – FDRP/USP e Prof. Eduardo Molan Gaban
129 (Grupo NCI/PUC-SP); Nos últimos dias de agosto terão a presença aqui da Universidad de
130 Salamanca para assinatura do convênio. Estará presente aqui a Secretária Geral Adjunta da
131 Universidade, Profa. Maria del Pilar Jiménez Tello; Em setembro, traremos aqui para a
132 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto o famoso evento do Instituto Pimenta Bueno. É um
133 evento dos Especialistas em Direito Constitucional, com os Presidentes, os Ministros do
134 Supremo Tribunal Federal. No Largo de São Francisco já é tradição o evento do Pimenta
135 Bueno. **3. Palavra aos Senhores Presidentes de Comissões: Comissão de Graduação:**
136 **O Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua** informa que no dia 11/07/2018 foi
137 realizada a prova da segunda etapa para transferência externa. No total foram vinte e nove
138 candidatos para nove vagas para o terceiro semestre do curso. O resultado final será
139 divulgado no dia 13/08/2018. A Comissão aprovou um projeto de programa de saúde
140 mental e bem estar dos alunos de Graduação da FDRP. Esse programa de saúde mental
141 vem ao encontro de uma necessidade que tem sido recorrente na USP. Um problema muito
142 grande, a Profa. Silvana talvez possa colaborar nesse sentido. O número de alunos com
143 problemas tem sido assustador. As Pró-Reitorias estão preocupadas, têm mandado
144 informações. Aqui se mobilizam no sentido desse programa de saúde mental e bem-estar
145 que compreende um conjunto de atividades com a finalidade de combater o sofrimento
146 mental e emocional, e propiciar condições para o pleno desenvolvimento acadêmico dos
147 alunos de Graduação. Observa-se que não é só alunos, mas as outras categorias também.
148 Porém, a Comissão de Graduação está se preocupando com aquilo que é objeto da sua
149 atenção. As atividades integradas ao programa são: campanha de cartazes, mídias e redes
150 sociais, com textos curtos, chamando atenção para a questão e divulgando o acolhimento
151 oferecido pela USP: programa de acolhimento e orientação; tutoria dos alunos interessados;
152 projeto de reorganização dos espaços físicos de modo a torná-los mais amigáveis e
153 acolhedores para a convivência; oficinas de esporte, meditação e arte para os alunos,
154 professores e funcionários; projetos de cultura e arte com apresentações musicais em
155 intervalos, aquisição de obras e arte para humanizar os ambientes e outras iniciativas. Não
156 vai descrever todo o programa aqui. São somente esses primeiros conteúdos que depois
157 serão informados e divulgados entre todas as categorias e segmentos da Unidade. Tiveram
158 uma série de projetos homologados para a Faculdade: três projetos de monitoria
159 homologados dentro do edital PEEG, de três professores, com quatro bolsas, os quais já
160 foram selecionados os alunos inscritos. Considera que somente uma bolsa que está



pendente. As demais já foram alocadas. Sobre os projetos do Programa Unificado de Bolsas, foram trinta e sete projetos enviados, trinta e cinco homologados. Dezenove professores fizeram inscrições nesses projetos. Houve uma redução pelas instâncias deliberativas do número de bolsistas. Mas, mesmo assim, tiveram um número considerável que atinge grande parte dos alunos. São quarenta e cinco bolsas, de uma a duas bolsas por professor. **Comissão de Pós-Graduação:** O **Prof. Dr. Rubens Beçak** parabeniza o Prof. Dr. Umberto Celli Junior pela entronização do seu retrato. Parabeniza a Profa. Silvana pela posse ou participação, primeira oportunidade que a encontra na Congregação. Com êxito, já que planejaram isso com muito afinho, agradecendo o apoio da Direção, da Profa. Monica, da Profa. Maísa e dos colegas todos, pois ultimaram agora e estão para divulgar o resultado final dos aprovados no processo seletivo. Restando, tão só, a peculiaridade da normativa interna do Pós, a terceira fase, que são as bancas para seleção final daqueles que comporão as trinta e sete vagas. O processo, basicamente, já foi feito em duas fases. A primeira delas, como já anunciado aqui na Congregação, com a participação muito importante da FUVEST, na parte de exame de língua e, depois, a segunda fase, a parte substancial, restando aprovados o número de cinquenta e oito candidatos. Desses cinquenta e oito vão selecionar trinta e sete para as vagas que possuem. As bancas serão realizadas entre os dias 6 e 10/08/2018. Contam com dois funcionários, Vânia e o Omar, trabalhando com afinho para a montagem das bancas. Lembrando que os candidatos escolhem a primeira opção de orientador, uma segunda e terceira e, sempre que possível, dentro da tradição, farão as bancas com esses indicados. Também, hoje, foi realizado o processo seletivo dos alunos especiais. Lembrando esta particularidade, o programa em especial, diferentemente de várias outras Unidades, fazem algo que acham importante, um processo seletivo com edital para preenchimento das vagas dos candidatos a alunos especiais. Têm cinquenta e um candidatos que fizeram a prova esta manhã, para dezesseis vagas, sete disciplinas. A Comissão se dedicou e espera mais esse processo ultimado com êxito. Com relação à turma anterior, tem entre 10/07 e 01/08/2018, as inscrições para os exames de qualificação. Já possuem um número significativo de depósitos. Trinta e dois depósitos dessa terceira turma de Mestrado. Estão organizando, também no âmbito da Comissão, as bancas. Os professores já têm indicado suas preferências de convidados. Estão trabalhando bastante para ter êxito também nessa questão. Já realizaram algumas bancas que pela idiossincrasia eram convidados de fora. Uma foi composta pela Profa. Dra. Alessandra Di Lauro, da Università di Pisa, e pelo Prof. Dr. Luc Bodiguel, da Université de Nantes. Terão duas defesas com a participação do Prof. Dr. Mario Martins Garmendía Arigón, da Universidad de la República do Uruguai. Terão dois eventos importantes que gostaria de participar os colegas dessa Congregação: um é a vinda do Prof. Carlotti, convidado pelo Programa, como anunciado na penúltima reunião, Ele disponibilizou as datas que poderia. Em maio foram anunciadas reuniões pregressas aqui na Congregação. Porque na reunião que fizeram com os órgãos, as instâncias de regramento e de fomento, lamentavelmente, ele não pode vir. Teve um problema de saúde na família, o pai, e precisou cancelar de última hora. Então, virá visitar o



Programa, quer estender o convite a todos os colegas, a todos aqueles que se interessem, aos alunos, no dia 31/08/2018. Ainda estão vendo horário que ele poderá vir nos visitar. Terão a apresentação de uma plataforma, no dia 17/08/2018, pela Profa. Dra. Maria Luiza Feitosa, Pró-Reitora de Pós-graduação da Universidade Federal do Pará. Apresentará uma plataforma que ela exitosamente desenvolveu com orientandos seus daquele Programa, “Petição Juris”. Plataforma que ela registrou no CNPq e que possibilita que se trate os julgamentos da Corte Interamericana. Ela apresentará esse programa aqui. É um evento que somará com a Semana Jurídica. Fica a apresentação disso não só para aqueles que já participam do Pós-Graduação, como para todos aqueles alunos de Graduação, de Pós e colegas que queiram saber como essa plataforma funciona. A Professora, graciosamente, disponibilizaria a todos os interessados que queriam trabalhar com esses julgamentos. O interesse dela é na divulgação da utilização desse tipo de instrumento. Informa ainda, que será realizado no dia 24/09/2018, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, o II Fórum de Coordenadores de Programa. Iniciativa feita pelo Fórum em si e CONPEDI, trabalhando com o Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Largo, Prof. Scaff, e a Direção daquela Unidade. Todos os Presidentes de Comissão de Pós-Graduação e Coordenadores de Programas estão sendo convidados a participar desse tão importante evento. Então, darão a notícia oportunamente do que ali se discute. Todos devem estar sabendo sobre os cortes que foram anunciados no orçamento da Capes e isso está gerando uma mobilização nacional. É algo que gerará um impacto tremendo no progresso dos Programas de Pós-Graduação, na ciência, no desenvolvimento mesmo do pessoal de nível superior do país. Foi feita uma reunião no Palácio do Planalto, coordenada pela Capes, CNPq, Finep, SBPC com o Presidente da República, em data de antes de ontem. Ao que tem notícia pelo Coordenador de Área, Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues, o Presidente da República até teria dito, aos presentes naquela reunião, que ele próprio subscreveria o reclamo pelo corte. Mas, enfim, ficou algo um pouco impossível em sua maneira de ver e entender. Esperam que esses cortes não prosperem. A **Senhora Diretora** diz que essa notícia dos cortes é extremamente triste, a Capes sem dinheiro, falida, é notícia nacional; foi dada ontem e discutida por dez minutos no Jornal Nacional. O corte de todas as bolsas: Doutorado, Pós-Doutorado, Mestrado, enfim. Notícia boa, só a partir de 2019. Então, 2018 tudo normal. **Comissão de Pesquisa: O Prof. Dr. Umberto Celli Junior** agradece as palavras do Prof. Rubens Beçak. Pede licença para antes de fazer as comunicações da Comissão de Pesquisa, agradecer a Senhora Diretora pela realização da Cerimônia da Inauguração da Galeria dos Quadros. Agradece imensamente toda a acolhida e toda a organização realizada. Gostaria de manifestar aqui a sua extensa, imensa, enorme alegria de estar ao lado da Profa. Dra. Silvana Mishima. Para quem não a conhece, a Profa. Silvana foi Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. Teve a honra, alegria e satisfação de trabalhar com ela quando foi Diretor dessa Faculdade e aprendeu a admirá-la. A sua capacidade de trabalho, sua competência, sua seriedade, seu profissionalismo são qualidades, hoje, cada vez mais raras. Diz à Profa. Dra. Silvana Martins Mishima que em nome da



Congregação, gostaria de dar as calorosas boas-vindas. Toda sua sabedoria, toda sua experiência serão muito importantes aqui para a Congregação e para a Faculdade. Felicita a Senhora Diretora pela feliz escolha da Profa. Silvana. Pede desculpas pela quebra de protocolo, pois deveria falar na “Palavra aos Membros”, mas aproveitou a oportunidade e o fez agora. Sobre as comunicações de Pesquisa, reitera as comunicações para o SIICUSP, estarão abertas até o dia 24/08/2018. Lembrando que a participação dos bolsistas PIBIC e dos alunos inscritos no Edital Sem Bolsa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é obrigatória. Também está aberto o período para inscrição de avaliadores para o SIICUSP nas categorias de Docente, Doutorando, Pós-Doutorando e Mestrando, até o dia 31/08/2018. A primeira etapa do SIICUSP, como já noticiou na última reunião, será realizada em Ribeirão Preto, nos dias 24 e 25/09/2018, aqui na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. A Comissão de Pesquisa da FDRP optou em não participar em conjunto com as outras Unidades. Uma vez que o evento será realizado aqui na Faculdade e realizará eventos paralelos. Ocupando umas das salas, de forma a permitir que os alunos que participarem desses eventos paralelos também possam frequentar o evento principal do SIICUSP que será realizado no Auditório. Informa que o Edital de Incentivo à Atração de Pós-Doutorandos está com inscrições abertas via “Fale Conosco” desse novo Sistema Atena. Serão vinte e cinco auxílios no valor de dois mil reais, por até seis meses para Pós-Doutorandos da USP que apresentarem projeto de pesquisa de Pós-Doutorado submetido à FAPESP. O prazo para inscrição e aprovação da Comissão de Pesquisa, não só nossa, mas das outras Unidades também, será até o dia 31/08/2018. A FDRP recebeu duas bolsas PIBIC da Pró-Reitoria de Pesquisa, sendo uma para novos Docentes. Recebidas pelo orientando do novo Professor da Casa, Prof. Dr. Gabriel Loretto Lochagin, o aluno Victor Michel Savatobsky, e outra para o orientando do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, o aluno Arthur Martins Fonseca Valença. As inscrições para os projetos aprovados do Edital Unificado de Bolsas – PUB estão abertas para os alunos de Graduação até o dia 15/08/2018, via Sistema Júpiter Web. Os alunos que não fizeram inscrição no Serviço Social, conforme descrito no Edital, não coseguirão se inscrever. Como foi noticiado em Congregações passadas, foi criado aqui na Faculdade de Direito o Núcleo de Direito Internacional de Ribeirão Preto – Nedirp. O Nedirp, com auxílio de alguns Professores, vale citar, em especial, o Prof. Caio e, também, com seu apoio, pleiteou uma bolsa junto à FAPESP. Receberam essa bolsa justamente para realizar o I Congresso de Direito Internacional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo que será realizado em outubro em data ainda a ser fixada. A Senhora Diretora será previamente convidada e comunicada. Gostaria de partilhar mais essa notícia, conseguiram esse recurso da FAPESP para realizar I Congresso de Direito Internacional da Faculdade. **Comissão de Relações Internacionais: O Prof. Dr. Alessandro Hirata** diz que tem um edital aberto a partir de segunda-feira, dia 6 até o dia 13/08/2018, com as vagas de intercâmbio dos convênios da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Nesse semestre ofereceram vinte e três vagas, das mais diversas faculdades conveniadas, o que deve suprir as necessidades



desse semestre também. Número que tem sido mais do que suficiente para a procura dos alunos nos semestres anteriores. Tem enviado uma média de dois ou três estudantes por semestre nesse edital interno e contam com vinte e três vagas, As inscrições vão até o dia 23/08/2018, o que vai possibilitar que esse processo seletivo se conclua antes do Edital de Bolsas que AUCANI publicará ainda nesse mês de agosto. Nesse momento, também, estão sendo enviados os seis alunos selecionados aqui da Faculdade para participar do Duplo Diploma com a Universidade de Camerino que juntar-se-ão aos dois alunos da Faculdade que já se encontram em Camerino. Totalizando, então, oito alunos no Programa de Duplo Diploma. O Programa é coordenado pela Profa. Dra. Cíntia Rosa e por mim. Terão no dia 09/08/2018, na AUCANI, o evento do GERINT, reunião de todas as Comissões de Relações Internacionais, junto com servidores e docentes, responsáveis pelas Comissões de Relações Internacionais de todas as Unidades. Por escolha da Presidência da AUCANI, vai coordenar em nome da Faculdade a Área de Humanidades esse ano. **4. Palavra aos Senhores Membros.** O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que faz suas as palavras do Prof. Umberto. Conhece a Profa. Silvana há muito tempo e endossa, subscreve, tudo o que o Prof. Umberto falou. Realmente, para todos os colegas, poder contar com toda a experiência da Profa. Silvana é um luxo, para todos aqui na Faculdade de Direito. Como, também, é um luxo contar com a experiência do Prof. Pedro. Gostaria de cumprimentar e parabenizar a Senhora Diretora pela iniciativa do evento de hoje de manhã. Muitos aqui estavam presentes e acredita que foi um momento importante para a Faculdade; um momento de congraçamento, de estreitar laços, de olharem juntos para aquilo que os unem. É o desejo e o interesse maior da Faculdade. Estão todos empenhados em fazer com que esta Unidade seja cada vez mais aquela Faculdade de excelência com que todos os professores, funcionários e alunos sempre sonharam. Pelo qual todos aqui deixaram e tem deixado muito das suas vidas, o melhor de suas energias. Diz à Senhora Diretora que ficou muito contente e gostaria de parabenizá-la. Isso, sem falar da merecida homenagem ao queridíssimo Prof. Umberto Celli Junior. Gostaria de fazer uma ponderação, pegando um gancho na fala do Prof. Hirata, da crise não só econômica, institucional, política, pela qual passa o país. Está pensando, agora, na crise econômica que atingiu o país todo e atinge a Universidade de São Paulo. Não precisa entrar em detalhes. Ouvindo o relato da Profa. Monica sobre a Capes. Sabendo como sabem da situação de tantas universidades. Não deixa de ser digno de menção e até alentador, porque a Universidade de São Paulo, apesar de tudo, tem que olhar os pontos positivos e seguir em frente, sempre juntos, unidos. Juntando esforços para caminharem rumo ao objetivo comum que é o da excelência. A **Senhora Diretora** diz que tinha deixado para dar as boas-vindas a sua amiga, Profa. Silvana, no final, porque pensou em deixá-la ver a situação aqui na casa, se foi um bom negócio, se merece os parabéns ou se, na realidade, deveriam dar os pêsames. Mas, viu que o Prof. Celli, depois o Prof. Ignácio, de uma forma extremamente delicada e até bastante responsável, já a cumprimentaram. Então, resolveu aproveitar agora os comunicados e, também, dar as boas-vindas. Hoje, em especial, tem uma reunião



321 extremamente calma. Em geral, as reuniões são calmas. Diz à Profa. Silvana que, de alguma
322 forma, vai se acostumar com eles, do Direito, os “data vênia”. É um pouco diferente, mas,
323 apesar dos debates, das discussões, ao final tudo se acerta. São todos amigos,
324 principalmente, colegas. Deseja à Profa. Dra. Silvana Martins Mishima que seja muito bem
325 vinda à Congregação. Conhece sua experiência e a sua presença será extremamente valiosa
326 para eles. Agradece a Profa. Silvana por ter aceitado. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda**
327 **Velasco** diz que gostaria de parabenizar a Faculdade e aqueles quatro docentes que
328 recentemente fizeram a Livre-Docência. Parabenizar a Faculdade, porque isso representa o
329 salto, o rumo para excelência. São passos, são etapas, e isso só valoriza. Tende a fazer com
330 que a Faculdade, como um todo, cresça. Em particular, soube do Prof. Dr. Eduardo Saad
331 Diniz, a Profa. Dra. Flavia Trentini, o Prof. Dr. Camilo Zufelato e o Prof. Dr. Paulo
332 Eduardo Alves da Silva. Gostaria de registrar em ata os cumprimentos. Aproveitando a
333 notícia que lhes foi trazida, de uma reprovação. Embora, isso seja sempre uma coisa triste,
334 mas que faz parte, também, da caminhada de excelência. Tanto faz se é um candidato de
335 fora ou da casa, porque já tiveram reprovação, infelizmente, não precisa lembrar. As pessoas
336 precisam entender que ser Livre-Docente pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto é
337 algo muito sério. Conversando com alguns colegas, os mesmos disseram que somente
338 apresentaram sua Livre-Docência quando achou que já estava maduro. Porque tem que
339 trazer um memorial, trazer uma experiência de vida. Acha que esses fatos recentes, quatro
340 aprovações e uma reprovação, enfim, infelizmente, todos eles caminham nessa direção, de
341 mostrar que a Faculdade está empenhada em atingir esse objetivo, o desafio da excelência
342 da Faculdade. A **Profa. Dra. Silvana Martins Mishima** diz que gostaria de agradecer a
343 sua indicação para participar da Congregação. Espera poder contribuir. Não vai dizer que
344 ficou somente lisonjeada com o convite, mas ao mesmo tempo, muito preocupada também.
345 Embora sejam todos uspianos, as Unidades funcionam com uma lógica um pouco diferente,
346 pela caracterização das suas próprias áreas. Está à disposição. Com grande prazer e muita
347 honra que aceitou o convite. Agradece as palavras dos colegas Prof. Umberto, Beçak, da
348 Senhora Diretora e do Prof. Ignácio. Acha que exacerbam suas qualidades, que não sabe se
349 poderá correspondê-las. Está aqui para tentar colaborar com aquilo que for possível.
350 Gostaria de fazer um convite, pois na próxima sexta-feira, haverá um evento aqui na
351 Faculdade de Direito, evento comemorativo dos 65 (sessenta e cinco) anos da Escola de
352 Enfermagem. Embora seja um tema muito específico, é um tema que tem sido discutido em
353 vários âmbitos: profissional e também no âmbito da regulação das profissões de saúde.
354 Haverá uma mesa com o colega Advogado Prof. Dr. Fernando Mussa Abujamra Aith,
355 atualmente da Faculdade de Medicina em trânsito para a Faculdade de Saúde Pública da
356 USP, como Professor Titular. Teve oportunidade de participar do concurso para Titular do
357 Prof. Fernando Aith para a Faculdade de Saúde Pública. Ficou bastante impressionada da
358 discussão que ele faz acerca das políticas públicas e as políticas de saúde, em especial, a
359 regulação das profissões de saúde. Ele está como Assessor do Ministério da Saúde para
360 essas questões que estão presentes de uma forma bastante incisiva nesse momento. O



Campus é diverso no ponto de vista das áreas. Às vezes, há a possibilidade de cruzar esses momentos que acabam sendo bastante importantes. É um evento gratuito e será realizado aqui na FDRP. A mesa será das 10:50h às 12h. A parceira dele nessa mesa é Professora da Universidade de São Paulo, Dra. Marina Peduzzi, Enfermeira da Escola de São Paulo e, também, Assessora do Ministério da Saúde. Tem trabalhado para questões específicas de ampliação das práticas e regulação do trabalho. Será dia 10/08/2018, sexta-feira próxima. A **Senhora Diretora** diz que se estiver aqui, estará presente com certeza. Parabeniza a Faculdade de Enfermagem pelo evento. É um tema extremamente importante e muito delicado hoje em dia. Realmente, os debates, os estudos e as reuniões que estão girando em torno desse tema são relevantes. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que gostaria de agradecer a Diretora da Faculdade pela bela homenagem que fez ao Titular de seu Departamento, Prof. Dr. Umberto Celli Junior. É uma honra para eles do Departamento do Direito Público, que a liderança deles tenha sido homenageada por essa casa e parabeniza o Prof. Dr. Umberto Celli Junior pela justa homenagem recebida na manhã de hoje. Gostaria de cumprimentar a Profa. Silvana, uma grande honra, pessoal para ele, fazer parte de um Colegiado que ela integra. Será um aprendizado e uma alegria muito grande. Gostaria de acompanhar as palavras do Prof. Dr. Ignácio Poveda. Não adianta se as bolsas da Capes se vão. Se o futuro Presidente da República, o que dizem nas pesquisas de opinião, Geraldo Alckmin diz que cobrará por Pós-Graduação e, talvez, por Graduação. Isso não importa. Na verdade, ainda que tenham dificuldades, precisam seguir lutando pela educação no Brasil. Com suas armas e suas forças. Lutando pelo ensino público gratuito de qualidade. E se assim não for, deverão continuar perseverando mesmo colocados contra a parede. Não podem deixar de lutar pela educação pública gratuita no Brasil, ainda que todas as intempéries os levem a desistir. A **Senhora Diretora** solicita a inclusão extrapauta do item **5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES: 5.1. PROCESSO 2015.1.680.89.0 – PROF. DR. DANIEL PACHECO PONTES.** Relatório de Atividades Acadêmicas apresentado pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima. A solicitação de inclusão do item 5 foi aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. REFERENDAR: 1.1. PROCESSO 2018.1.143.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Concurso de Livre Docente.** - Aprovada *ad referendum* da Congregação a indicação, encaminhada pelo Departamento de Direito Público, de membros para completar a Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência, área de Direito Penal, Edital FDRP 30/2017: Professores Gustavo Assed Ferreira (DDP) e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB), na qualidade de suplentes, tendo em vista que os Professores indicados anteriormente declinaram justificadamente da participação, fls. 39-41. Colocado em votação, a Congregação referenda, por unanimidade (quinze membros), o despacho da Senhora Diretora, Prof^a Dr^a Monica Herman Salem Caggiano, fls. 41, que aprovou a indicação, encaminhada pelo Departamento de Direito Público, de membros para completar a Banca Examinadora do Concurso de Livre-Docência, área de Direito Penal, Edital FDRP 30/2017: Professores Gustavo Assed



Ferreira (DDP) e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (DFB), na qualidade de suplentes, tendo em vista que os Professores indicados anteriormente declinaram justificadamente da participação. Às 15h20 o Prof. Dr. Rubens Beçak retira-se da sala. 2. **NORMAS PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO: 2.1. PROTOCOLADO 2018.5.442.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Ensino - Graduação. Normas para a Revalidação de Diploma Estrangeiro.** - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando pela manutenção do artigo 3º da Deliberação Conjunta CG-FDRP e CG-FD n. 1/17, fls. 9-10. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que é um caso relativamente simples. Há duas legislações, não só a Deliberação Conjunta CG-FDRP e CG-FD n. 1/17, bem como uma Deliberação do CoG, em idêntico sentido. Isso para revalidação de diplomas estrangeiros. Elas preveem que, na análise de equivalência entre as formações acadêmicas, a Comissão de Graduação deverá confrontar os conteúdos curriculares do curso realizado pelo interessado com os do curso oferecido pela Faculdade, podendo considerar, também, questões relacionadas à qualidade e desempenho global da instituição de ensino superior de origem. Quer dizer que podem discutir isso. É a regra do CoG atual e é a regra da Deliberação Conjunta. Em suma, há três caminhos, por essas regras. Quando recebem um pedido de revalidação de diploma, após a análise preliminar de conveniência e oportunidade em atendê-lo, há três caminhos. O primeiro deles, deferir. Os conteúdos curriculares são suficientemente contemplados no curso de origem, deferem. O segundo é denegar o pedido. Os conteúdos não são compatíveis. A formação é distinta. Denegam. Então, poderão aprovar de plano ou denegar de plano. Bem como, possuem um caminho intermediário que é alternativo na regra fria das Deliberações Conjuntas. É isso que a CG da Unidade em última reunião, também, decidiu, informado pelo Prof. Nuno. Alternativamente, podem pedir realização de provas para o interessado, no caso de haver conteúdos curriculares essenciais não suficientemente contemplados no curso de origem. Pela regra da CG-FDRP e na sua Deliberação Conjunta com a FD e pela própria regra do CoG, há três caminhos. O problema é que esse Colegiado outrora, em outro momento, decidiu que, invariavelmente, faria uma prova. Essa decisão que não é a do ano passado, é um pouco anterior, vem confrontar com um desejo da CG e sua maioria, com a Deliberação Conjunta que a CG assinou com a CG da FD e com a própria Deliberação do CoG. O que gostariam, então, é que retorne a letra fria da decisão do CoG e da Deliberação Conjunta da CG-FDRP. Fala aqui em nome do Prof. Nuno, com quem conversou para tanto, pede até a palavra ao Prof. Márcio, caso julgue necessário. Possuem três caminhos e que a prova seja uma alternativa. Não que a prova não será aplicada quando for necessária. Mas, há alguns casos em que é flagrante e que a universidade de origem é de reputação mundial, que os conteúdos são semelhantes. Não há porque invariavelmente se realizar uma prova. Fazem a norma para quem a cumpre. Não precisam se preocupar com a sanção num primeiro momento. Pede desculpa dela analogia. Em seu ponto de vista, já tem a normatização no próprio Conselho de Graduação e uma decisão das duas CGs. Não faz



sentido esse Colegiado continuar exigindo prova. Gostaria de encaminhar essa proposta aqui. Esse seu parecer é em favor de que voltem à regra formal prevista pela Universidade. A **Senhora Diretora** diz que pelo que entendeu é a manutenção do artigo 3º da Deliberação Conjunta. É a manutenção. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que sim, é a manutenção. A **Senhora Diretora** diz que é isso que vai colocar em votação, a manutenção do artigo 3º da Deliberação Conjunta. Colocado em votação, a Congregação aprova, por unanimidade dos presentes (quatorze membros), o parecer do relator Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, pelo entendimento e manutenção do disposto no artigo 3º da Deliberação Conjunta CG-FDRP e CG-FD n. 1/17, fls. 9-10, a saber: “Artigo 3º – Se a análise preliminar a que se refere o artigo 2º concluir pelo prosseguimento, a Comissão de Graduação solicitará a cada Departamento da Unidade que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente sua avaliação da equivalência entre as formações acadêmicas. §1º – O Departamento analisará os conteúdos curriculares do curso realizado pelo interessado e os confrontará com aqueles por ele oferecidos, de forma a apresentar parecer departamental sobre o pedido de revalidação, devidamente fundamentado, podendo considerar também informações relacionadas à qualidade e ao desempenho global da instituição de ensino superior de origem. § 2º – Na hipótese da análise departamental evidenciar a compatibilidade da formação acadêmica obtida na instituição de ensino superior de origem, configurada pela abrangência da maioria dos conteúdos curriculares das disciplinas ministradas pelo Departamento, neste manifestar-se-á: I – pelo deferimento do pedido de revalidação, no caso de os conteúdos considerados essenciais terem sido suficientemente contemplados no curso de origem; II – pela necessidade de realização de provas pelo interessado, no caso de haver conteúdos curriculares essenciais não suficientemente contemplados no curso de origem. § 3º – Na hipótese da análise de conteúdos evidenciar a não compatibilidade da formação acadêmica obtida no curso de origem, configurada pela sua divergência com a maioria dos conteúdos curriculares das disciplinas ministradas pelo Departamento, este se manifestará pela denegação do pedido de revalidação, justificando o não cabimento da realização de provas.” O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que o item já está aprovado com seu voto. Diz ao Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira que talvez tenha se perdido em sua fala, e questiona se alguém suscitou. Apenas para entender, contextualizar. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz ao Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco que isso aqui é mais ou menos parecido com algo que acontecia no Colegiado há muito tempo, mais ou menos semelhante à questão do Pós-Doc. Tem uma regra USP sobre o Pós-Doc, só que esse Colegiado ficou por quinze meses com o processo parado, porque tinha que ter uma regra interna da FDRP de algo que já estava consolidado na USP como um todo. Aqui é semelhante. Tiveram em um momento aqui dessa Instituição um pedido para que houvesse uma regra mais restritiva da Unidade, sempre prova. Foi aqui na Congregação. Para que possam implementar a Deliberação Conjunta é fundamental que a Congregação retire esse óbice. Porque, se não, de fato, estarão indo contra uma Deliberação em Ata. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** agradece ao Prof. Dr. Gustavo



Assed Ferreira. Às 15h35, o Prof. Dr. Rubens Beçak retorna à sala. A Senhora Diretora diz que os itens: 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 são os Concursos de Livre-Docência. Lembra que houve uma reprovação. **3. HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS DE LIVRE-DOCENTE: 3.1. PROCESSO 2018.1.142.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Concurso de Livre Docente.** - Homologação do Relatório Final acompanhado do Mapa de Notas do Concurso para Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Público - Área de Criminologia - Edital FDRP nº 34/2017. - Candidato aprovado: Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz. Resultado final/classificação do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Público - Área Criminologia - Edital FDRP 34/2017. Candidato: Eduardo Saad Diniz. Examinador: Prova Didática - Prova Escrita - Julgamento de Memorial - Defesa de Tese - Média Ponderada: Professor Associado Víctor Gabriel de Oliveira Rodriguez: 9 - 8,5 - 10 - 10 - 9,4; Professor Associado Claudio do Prado Amaral: 9 - 10 - 10 - 9 - 9,4; Professor Catedrático Adan Nieto Martin: 9,5 - 9,8 - 9,5 - 9 - 9,4; Professor Titular Alamiro Velludo Salvador Netto: 9 - 8 - 10 - 9,8 - 9,2; e Professora Titular Maria Cristina Cacciamali: 10 - 9 - 9,5 - 9,8 - 9,6. Colocados em votação, a Congregação homologa, por unanimidade (quinze membros), o relatório final, bem como o resultado do concurso de Livre-Docente apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou habilitado para receber o título de livre-docente, o candidato Eduardo Saad Diniz. **3.2. PROCESSO 2018.1.141.89.4 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Concurso de Livre Docente.** - Homologação do Relatório Final acompanhado do Mapa de Notas do Concurso para Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Agrário - Edital FDRP nº 44/2017. - Candidata aprovada: Profa. Dra. Flávia Trentini. Resultado final/classificação do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área Direito Agrário - Edital FDRP 44/2017. Candidata: Flávia Trentini. Examinador: Prova Didática - Prova Escrita - Julgamento de Memorial - Defesa de Tese - Média Ponderada: Professora Associada Maria Hemília Fonseca: 9,5 - 9 - 10 - 9,5 - 9,5; Professor Titular Fernando Campos Scaff: 8,5 - 9 - 10 - 9 - 9,1; Professora Associada Ana Maria de Oliveira Nusdeo: 9,6 - 9,7 - 10 - 9,6 - 9,7; Professora Livre-Docente Elisabete Maniglia: 9,5 - 9 - 10 - 9 - 9,4; e Professor Titular Rabah Belaidi: 9,5 - 10 - 10 - 9,5 - 9,7. Colocados em votação, a Congregação homologa, por unanimidade (quinze membros), o relatório final, bem como o resultado do concurso de Livre-Docente apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou habilitada para receber o título de livre-docente, a candidata Flávia Trentini. **3.3. PROCESSO 2018.1.143.89.7 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Concurso de Livre Docente.** - Homologação do Relatório Final acompanhado do Mapa de Notas do Concurso para Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito Penal - Edital FDRP nº 30/2017. - Candidato não habilitado: Prof. Dr. Élcio Arruda. Colocados em votação, a Congregação homologa, por unanimidade (quinze membros), o relatório final, bem como o resultado do concurso de Livre-Docente apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou não habilitado



para receber o título de livre-docente, o candidato Élcio Arruda. **3.4. PROCESSO 2018.1.00140.89.8 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL. Concurso de Livre Docente.** - Homologação do Relatório Final acompanhado do Mapa de Notas do Concurso para Livre-Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Processual Civil - Edital FDRP nº 42/2017. - Candidatos aprovados: Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva e Prof. Dr. Camilo Zufelato. Resultado final/classificação do Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – Área Direito Processual Civil - Edital FDRP 42/2017. Candidato: Paulo Eduardo Alves da Silva - Examinador: Prova Didática - Prova Escrita - Julgamento de Memorial - Defesa de Tese - Média Ponderada: Professor Associado Gustavo Saad Diniz: 9 - 9 - 10 - 9 - 9,2; Professor Ordinário Michelino Taruffo: 10 - 10 - 10 - 10 - 10; Professor Titular Nelson Nery Junior: 9 - 8,5 - 10 - 9 - 9,1; Professor Titular Celso Fernandes Campilongo: 9 - 8,7 - 9,5 - 9,5 - 9,2; e Professor Associado Carlos Alberto de Salles: 9,5 - 9 - 10 - 9 - 9,4. Candidato: Camilo Zufelato - Examinador: Prova Didática - Prova Escrita - Julgamento de Memorial - Defesa de Tese - Média Ponderada: Professor Associado Gustavo Saad Diniz: 10 - 9,5 - 9,5 - 9,5 - 9,7; Professor Ordinário Michelino Taruffo: 10 - 10 - 10 - 10 - 10; Professor Titular Nelson Nery Junior: 10 - 10 - 10 - 10 - 10; Professor Titular Celso Fernandes Campilongo: 9,2 - 9,5 - 9,5 - 9,5 - 9,4; e Professor Associado Carlos Alberto de Salles: 10 - 9,5 - 10 - 9 - 9,6. Colocados em votação, a Congregação homologa, por unanimidade (quinze membros), o relatório final, bem como o resultado do concurso de Livre-Docente apresentados pela Banca Examinadora, a qual considerou habilitados para receberem o título de livre-docente, os candidatos Paulo Eduardo Alves da Silva e Camilo Zufelato. **4. AUXÍLIO FINANCEIRO - RECURSO: 4.1. PROCESSO 2018.1.432.89.9 – EMANUELE PEZATI FRANCO MORAES. Auxílio Financeiro.** Solicitação de auxílio financeiro, por parte da aluna do Curso de Mestrado, para participar em evento no exterior. - Recurso às decisões da Comissão de Pós-Graduação e do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, negando a solicitação de auxílio financeiro para participação no evento VIII Encontro Internacional do CONPEDI Zaragoza - ES, da discente Emanuele Pezati Franco Moraes. - Parecer do relator pela Congregação, Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, opinando favoravelmente ao pedido de auxílio financeiro apresentado pela recorrente, fls. 36-37. O Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira diz que a situação aqui é bastante simples. Diz que fica feliz se o Prof. Dr. Rubens Beçak puder se manifestar na sequência. A Mestranda Emanuele Pezati solicitou auxílio financeiro à CPG e ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil para participar do VIII Encontro Internacional do CONPEDI Zaragoza. Produziu seu artigo “Responsabilidade Civil dos Médicos nos Casos de Cirurgia de Redesignação de Sexo dos Transexuais” juntamente com a Profa. Dra. Cíntia Rosa aqui presente. Teve seu trabalho aprovado pelo CONPEDI. O pedido da requerente, hoje recorrente, foi negado pela CPG sob o argumento que o trabalho apresentado não foi elaborado em coautoria com seu orientador, Prof. Dr. Raul Miguel de Freitas Oliveira, e



561 pelo DPP, considerando que a verba disponível advinda da liberação DPP/FDRP, sem
562 número, de 14/06/2016, seria para custear, preferencialmente, alunos de Graduação. No
563 que diz respeito ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, acompanha até a
564 posição exposta pelo Prof. Dr. Fernando Gajardoni de que tendo em vista à questão
565 financeira de fato, não seria possível conceder a verba à Emanuele Pezati. O problema é que
566 a Emanuele Pezati, no Departamento de Direito Privado, fez um pedido de reconsideração.
567 E esse pedido de reconsideração, como houve o recesso e o Chefe do Departamento, falava
568 com ele pela manhã, não realizou uma reunião a tempo, esse pedido de reconsideração “cai
569 no vazio” porque não haverá tempo hábil para que, com a reunião, ela possa emitir
570 passagem, até porque tem uma série de formalidades a serem seguidas pela Assistência
571 Financeira, uma portaria recente da Profa. Monica que exige um tempo para que isso possa
572 ser emitido e processado. Então, o pedido de reconsideração dela no DPP não será sequer
573 deliberado a tempo. Esse já é um problema sério. Entende a posição do Prof. Gajardoni,
574 ainda que entenda também, que o DPP tem verba para atender a uma discente de Pós-
575 Graduação. Que seria, talvez, o caso do DPP apoiar uma discente de Pós-Graduação até
576 porque produziu o seu trabalho junto com a professora do Departamento, a Profa. Dra.
577 Cíntia Rosa Pereira de Lima. Esse é um ponto. Em que pese, compreenda os termos do
578 parecer proferido pelo Prof. Fernando Gajardoni, o próprio Departamento poderia ter
579 homenageado uma docente sua que, em boa hora, realizou uma pesquisa científica
580 internacional com uma pós-graduanda do Programa e que não é a sua orientanda. Diz para
581 verem a gentileza, o esmero e o cuidado da Profa. Cíntia Rosa em receber uma pós-
582 graduanda do Programa da FDRP e, com ela, pesquisar um tema tão importante quanto
583 esse. O segundo ponto, quanto à Pós-Graduação, há alguns preliminares, sabe, o Prof.
584 Rubens, talvez fale disso. Foi Presidente da CPG por quatro anos. Sabe que a CPG, hoje,
585 vive certo aperto orçamentário. Sem dúvida nenhuma. Em primeiro lugar, realizaram as
586 provas pela FUVEST por três anos, mas no último ano da sua gestão, tiveram certa
587 facilidade financeira. Realizaram a prova aqui pela própria Casa. Então, tinha bastante
588 dinheiro em caixa. Ainda tinham muito dinheiro que o Prof. Umberto Celli Junior
589 entregava por ano, na verba orçamentária, rubricado para a Pós-Graduação. O que,
590 também, favorecia a CPG, é bem verdade. Diz que Prof. Dr. Rubens Beçak, claro, até que
591 esse caixa se esgote, como a Senhora Diretora bem colocou, tem que gerir uma situação um
592 pouco mais, talvez, contida. Acha que poderia até pensar esse Colegiado e Senhora
593 Diretora, monocraticamente, em auxiliar a Pós-graduação de uma maneira anual. Seria
594 muito importante. O Programa de Mestrado em Direito contribui demais para que essa sua
595 produção de seus docentes e discentes possa ser disseminada pelo país e, também,
596 internacionalmente. Agora, o caso ensina à Pós-Graduação que tem uma questão formal
597 importante e que, na verdade, baseia seu parecer e seu pedido para que seja atendido o
598 reclamo da recorrente. A Pós-Graduação decidiu, contrariamente ao parecer, favorável à
599 concessão da verba, do Prof. Dr. Guilherme Mendes, membro da CPG. A CPG decidiu não
600 conceder porque a mestranda não produziu o trabalho com o seu orientador. Não há norma



da CPG, escrita, que traga essa previsibilidade. Ainda que seja louvável, esperado, que a discente pesquise com o seu orientador. Não há nenhuma regra que diga que ela só pode pesquisar com o seu orientador. Isso, na verdade, é valorizar demais um aspecto formal, dizendo que esse aspecto diz respeito ao qualitativo da avaliação, e não só o quantitativo. Mas, na verdade, desvaloriza o outro lado, que a discente teve o esmero, o cuidado, a atenção de procurar uma docente, que não é do Programa e é de um Departamento alheio ao do seu orientador, para realizar uma pesquisa conjunta. Isso é extremamente louvável. Gostaria que essa Casa fosse sensível ao pedido da discente Emanuele Pezati e que, de algum modo, ela conseguisse a verba necessária para apresentar o seu trabalho no CONPEDI de Zaragoza. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que ele estava de férias, participando de alguns eventos acadêmicos. Realmente, só tomou ciência da pauta da Congregação, agora, há dois dias. Viu que esse assunto estava pautado e para ser sincero, não se lembrava da aluna. Às vezes, as manifestações são de ofício. É Presidente da CPG e a ele compete dar os parâmetros e os porquês que a CPG tomou essa decisão. Sabe que isso pode, talvez, parecer para a representação discente e aos colegas, antipático. Mas, não é nada disso. Muito ao contrário. Depois faz questão de ouvir o Prof. Guilherme, se quiser pedir uma parte, já fica dado, se tiver interesse. As decisões tomadas pela CPG são dadas do ponto de vista da neutralidade sempre que ela se pauta. Aliás, desde as primeiras gestões, teve não sabe quantos presidente, alguns anos o Prof. Gustavo, na coordenação o Prof. Guilherme, e ela tem prosseguido nisso. Vai começar por algo que não queria, mas em atenção a sempre ilustre fala do Prof. Gustavo. Não existe norma, porque não existe realmente norma de que a CPG tem que dar bolsas ou não. Ela dá as bolsas como incentivo aos seus alunos para participação naqueles eventos que ela entende que aproveitem o Pós-Graduação. Se tivesse uma norma seria algo absurdo. Obrigaria até ela, numa hipótese esdrúxula, a dar bolsa quando ela não tem dinheiro. Então, ela usa o bom senso. Diz ao Prof. Gustavo, como já foi Presidente da CPG, sabe que isto é dado com base na neutralidade e do bom senso. O juízo de valor é a Comissão que debate. Pediu cópia da documentação. Lembra-se, estava presente na reunião, o Prof. Guilherme deu um parecer muito bem dado, como ele faz os pareceres sempre e o assunto entrou em debate. A opinião que prevaleceu, até pode nominar, isso está na ata, foi dada pela Conselheira, Profa. Flávia, no sentindo de relembrar que a CPG, quando tem condições de dar e tem feito isso sempre, ajudado os seus alunos. Talvez, mais que qualquer outra Comissão nessa Casa, até porque tem interesse que o Pós-Graduação vá, realmente trilhando um caminho cada vez mais seguro e brilhante. A representação discente tem a obrigação de saber disso. Neste caso, ela ficou engessada, porque a aluna não seguiu uma diretriz. Não é norma. É uma diretriz. A **Senhora Diretora** pergunta ao Prof. Dr. Rubens Beçak onde está a diretriz, pois ela tem que ser publicada. Pediu para colocar no processo. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que foi expedida aos alunos, foi mandada para os alunos. Ela foi informada aos alunos, por uma razão muito simples. A Capes não pontua. Poderiam ficar aqui horas conversando sobre métrica da Capes, o que é desejável. Tem participado das reuniões da Capes, sempre.



641 Ficou em Brasília uma semana, agora. O Prof. Gustavo, o Prof. Guilherme e a Profa.
642 Monica sabem disso. A Profa. Monica foi, anos, Presidente da Comissão do Largo, sabe.
643 Não terá um caminho de pontuação na sua Programação se não atender os critérios do
644 órgão regulador que é a Capes. Não vai pontuar. Então, artigos produzidos pelos alunos,
645 ótimo, mas que não tenham a participação do orientador, não valem nada. É zero. Quando
646 soube depois na Comissão, isso foi dito pelo Prof. Guilherme, o trabalho foi feito pela
647 Profa. Cíntia, que só não está na Pós-Graduação porque não quer, seria ótimo se pudesse
648 vir a tentar participar. Realmente, a Professora é brilhante. Agora, não é uma Professora,
649 infelizmente, do Programa. Não aproveita em nada. É, realmente, uma situação um pouco
650 bizarra, lhe permitam até prosseguir, que a Pós-Graduação seja, no caso dessa Congregação
651 dar, obrigada a dar uma já mirrada verba. De fato foi lembrado. Essa Direção, respeitam,
652 atendem e compreendem, mas não foi passada verba este ano, já que nos últimos anos
653 vinha sendo passada. Criou-se uma expectativa de que se passasse a verba. Não tem. As
654 verbas estão mirrando. Então, infelizmente, dentro de uma neutralidade de que ela pretende
655 ter, a Comissão entendeu que não era o caso de dar. Foi polêmico. O Prof. Guilherme
656 estava. Até fica chateado, já foi aluno, sabe que essas coisas são realmente fundamentais
657 para que possa participar. Mas, se der essa verba a essa aluna, nem sabe quem é direito,
658 realmente, isso não aproveitará em nada o Pós. Diz a Senhora Diretora que tem uma ideia,
659 solução, que fosse dada pela Diretoria. A Diretoria tem verba suficiente para atender
660 realmente. Eles do Pós-Graduação ficariam numa situação esdrúxula de ter que dar uma
661 verba que, cada vez mais, precisam para alunos que realmente podem pontuar para o
662 Programa. Sendo dada para um aluna, que pode ser brilhante, trabalho louvável junto com a
663 Professora que a ajudou, sua colega, sua amiga particular, mas que não aproveita nada o
664 Pós-Graduação. A **Senhora Diretora** diz que gostaria de deixar claro que a discussão se
665 restringe a: presença da Universidade, USP, em particular, da Faculdade de Direito de
666 Ribeirão Preto, no Congresso. Não importa. Gostaria, também, de saber. No próximo vai
667 cobrar isso, quantas publicações o Programa daqui tem em A1, porque o restante não vale.
668 Se não vale para a Capes. Não deve ser esse o critério. Os critérios devem ser “é importante
669 a presença da aluna”, “o artigo é bom”, “vai fazer uma boa presença”, “vai apresentar bem
670 a Faculdade”. Não importa se ela fez com o orientador ou com outro professor do corpo
671 docente. O valor da bolsa é muito pouco que ela pediu, mil reais. Por mil reais a discussão
672 toda, todo mundo aqui está perdendo tempo. Discutindo se vale ou não mil reais a
673 presença. Isso a bolsa. Todos sabem que é extremamente importante a aluna ou o docente
674 se apresentar no Congresso com o apoio da Instituição. Na realidade, o apoio da Instituição
675 que está sendo pleiteado. Não é o auxílio financeiro. Essa discussão toda merece o apoio da
676 Instituição, a presença da aluna lá, defendendo o trabalho realizado. Ou, não merece. Se,
677 realmente, não merecer, também, não vai representar mal representado. Melhor não ser
678 representado. Mas, a qualidade do artigo não foi questionada. Todo mundo elogiou. Então,
679 a qualidade da produção jurídica é boa. Essa é a sua grande preocupação. O **Prof. Dr.**
680 **Guilherme Adolfo dos Santos Mendes** diz que seu parecer na Comissão, entende que



deve ser dessa forma, foi parecer de mérito. Como a Senhora Diretora disse se o trabalho é bom, não só bom, mas se ele é pertinente. Porque se for um trabalho excelente, mas não for pertinente à Pós-Graduação, aí nem sequer em termos de mérito é possível dar a opinião positiva para a finalidade. O trabalho, efetivamente, é bom. O trabalho foi feito junto com uma Professora Livre-Docente da Casa, no caso. Mas, no final do parecer deixa consignado que é só com relação ao mérito do trabalho, porque não é possível para um parecerista de tem dinheiro para aqui ou para ali. Isso compete à Comissão, segundo critério do Presidente, da Comissão e, também, do Programa. Só gostaria de deixar esse esclarecimento acerca do seu parecer. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que vai abster-se. É uma única pessoa, mas está aqui falando como Presidente da CPG, cujo dever deles é defendê-la. Respondendo muito objetivamente, dando uma resposta ao questionamento. É evidente, qualquer tipo de lógica, mas ficarão na mais formal delas, é claro que o trabalho é bom. Foi analisado por um parecerista ilustre dizendo que a Comissão ratificou esse entendimento. Ninguém está dizendo essa questão. A Pós-Graduação concede ou não bolsas naquilo que aproveita ela, Comissão, na progressão do Programa e não na participação da Faculdade. A participação da Faculdade, a representação, é outra questão. Têm várias Comissões na Faculdade, inclusive verbas de Direção. Acha até que se o trabalho é bom, fez a proposta, de que ele pode contar com subsídios da Diretoria. Agora, não se confunda com subsídio dado em bolsa. Há, obrigatoriamente, a Comissão. A Comissão quer e pretende sempre, na sua gestão e em todas que virão, é que esse Pós-Graduação sempre progrida muito no sentido daquilo que aproveite a progressão do Programa. Infelizmente, o trabalho pode ser excelente, mas se ele não tiver a participação de um professor do Programa, orientador, é zero. A Senhora Diretora diz que continua e, realmente, vai exigir isso da Pós-Graduação. Em primeiro lugar, a norma. Continuam em estado de direito. Estado de Direito, são uma pública, portanto, isso tem que estar escrito na norma. Em segundo lugar, o que lhe chama a atenção é que divide a CPG da Diretoria. Sempre pensou que a CPG integrasse a Instituição. Se ela está representando a CPG, está representando a Instituição. Na realidade, terá que lhe explicar isso. Pergunta se os interesses da CPG são diferentes da Instituição. Ficou, realmente, impressionadíssima. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** pede desculpas ao Prof. Dr. Rubens Beçak por chamar de norma o que é diretriz. Diz que gostaria de ver a diretriz, publicada no seu tempo. A diretriz que diz que, exclusivamente, devam produzir. Outra, quando saem de uma função, às vezes, ficam parados no tempo do exercício da função. Gostaria aqui de pedir escusas, porque no tempo em que foi Presidente da Comissão de Pós-Graduação, a regra da Capes, pelo menos quantitativamente, valorizava produção discente por si só. Agora, infelizmente, o Prof. Rubens vem contar que uma produção discente com uma colega Doutora, não do Programa, conta zero. Então, gostaria de ter certeza. Diz ao Prof. Dr. Rubens Beçak que eles da CPG, ainda como membro do Programa, pudessem orientá-lo nesse sentido. Para que ele possa entender onde consta que a produção discente tão relevante para a avaliação anual, avaliação quadrienal, conta zero. A apresentação de um trabalho internacional. Mas, gostaria de acompanhar, aproveitando que



721 isso é uma inscrição, de acompanhar as palavras da Profa. Monica Herman. Na verdade, é a
722 Instituição que vai com a discente à Zaragoza apresentar em nome da Faculdade de Direito
723 de Ribeirão Preto. Um trabalho em um evento internacional de uma discente dessa Casa,
724 tão aprovada no processo seletivo como qualquer outro discente aqui presente ou não. Fala
725 da Aline que já acompanhou a sua caminhada e sabe como foi. Como foi a da Emanuele.
726 Como foi a de todas da sua turma. Acha uma honra que a Faculdade de Direito tenha uma
727 aluna sua que se preocupou em pesquisar junto com uma docente que não é do Programa, e
728 não é porque não queira. Teve com ele diversas conversas nesse sentido. Tem que defender
729 aqui a Profa. Cíntia Rosa. Há dados quantitativos e qualitativos, conversava com a Profa.
730 Cíntia, para que ela pudesse integrar o Programa. A Profa. Cíntia caminha nesse sentido.
731 Tem certeza que o fará. Fará esse pedido em breve. É louvável a atuação da discente. Não
732 podem substituir por dois formalismos. De uma deliberação que erroneamente, em sua
733 opinião, fala em exclusividade e não em preferência. E, talvez, por um formalismo da Capes
734 que zera uma produção internacional, a boa vontade de uma discente de realizar uma
735 pesquisa e apresentar o seu trabalho no âmbito internacional. Não podem privilegiar a
736 forma em relação ao justo. Gostaria que esse Colegiado fosse sensível a isso e concedesse a
737 verba para que a discente pudesse apresentar o seu trabalho em Zaragoza. O **Prof. Dr.**
738 **Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua** diz que mil reais é o disponível para cada aluno.
739 Já está disponível. O que ela pede é uma passagem e mais as diárias. As passagens estão
740 cotadas em torno de quatro mil reais. Então, quer dizer que a verba é muito superior a mil
741 reais. Só um esclarecimento. O **Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari** diz que
742 não conhece os personagens, os fatos. O seu pedido de esclarecimento é, se essa verba é
743 uma verba que está orçamentariamente alocada para a Comissão de Pós-Graduação e para o
744 Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, se a Congregação tem o poder de
745 aprovar uma determinação para que esses órgãos gastem uma verba que pertencem a esses
746 órgãos. É uma dúvida. Em sua Unidade, como não tem departamentos, isso não existe.
747 Toda gestão é feita a partir de verbas que são do orçamento da Unidade. Pelo que está
748 entendendo aqui, essa Comissão de Pós-Graduação e o Departamento tem verba própria
749 para a qual tem autonomia. Essa é a dúvida. É o pedido de esclarecimento que faz.
750 Portanto, a sua questão preliminar é se a Congregação tem o poder de determinar ao
751 Departamento e à Comissão de Pós-Graduação como eles devem gastar a verba ou isto está
752 no campo da autonomia. Porque se está no campo da autonomia, parece-lhe que essa
753 deliberação aqui é inadequada. Questiona se é algo que a Congregação não tem poder de
754 ingerência, o que vão votar. A não ser que haja essa prerrogativa. Diz à Senhora Diretora
755 que, por isso, faz esse pedido de esclarecimento, para saber exatamente o que vão votar. A
756 **Senhora Diretora** diz que, na realidade, colocaria que vão votar se a aluna, a requerente,
757 teria ou não esse direito a representar a Faculdade com um artigo bom, lá fora. Diz ao Prof.
758 Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari que a questão orçamentária, acha que ele tem toda
759 razão em ter dúvidas sobre essa autonomia financeira do Departamento. Ela existe em
760 termos. Porque, na realidade, os valores são da Faculdade e não de cada um dos



Departamentos. Embora, os Departamentos e as Comissões possam gastar e tem uma liberdade de escolha, se é turismo ou não. Mas, na realidade, quem autoriza o pagamento final é a Direção. A Direção é que põe lá o “autorizo” final e autoriza sair o dinheiro do orçamento. A Congregação tem o poder, porque quem dá o “autorizo” final para sair o dinheiro do orçamento e faz o pagamento é a Direção. Diz ao Prof. Dr. Rubens Beçak que pode discordar, mas essa é a regra. Diz que ainda é do estado de direito. Ou tem rubrica ou não tem rubrica. Então, não assinará mais nada. O **Ac. Yan Bogado Funck** diz que não vai entrar tanto no mérito dessa questão em específico. Vai entrar na questão dos auxílios em geral a alunos quando vão para Congressos. Vai começar até com um caso pessoal. Ano passado teve um resumo aprovado no Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico, em Florianópolis. Fez o pedido de verba para a Comissão de Graduação, acha que uns dois meses antes do Congresso. O processo se alongou dentro da CG. Faltando uma semana para o Congresso saiu a aprovação da CG. Mandou para o Setor Financeiro aqui da Faculdade, só que não deu tempo de sair a verba até então. Teve o evento e foi por sua conta mesmo. Não deu para sair os quatrocentos e pouquinhos reais. Uma amiga sua, também, tinha feito um pedido para a Graduação. Acha que mais ou menos uma verba parecida, por questões parecidas. Fez o pedido antes dele inclusive. Ela teve o pedido negado com a justificativa de que a Comissão de Graduação não daria dinheiro para alunos irem para Congressos, somente os Departamentos. Dentro de cada Departamento tem normas próprias, também, para como vai distribuir esse dinheiro. A CPG, também, tem normas próprias para definir isso. Acha que acaba criando uma situação de uma insegurança jurídica para os alunos. Quando vão pedir esse auxílio, de que, simplesmente, dependendo do Departamento para quem for fazer o pedido ou se for fazer para a Graduação, se vai ser aprovado ou não, com base, com critérios não tão objetivos, e diferentes de Comissões e de Departamento para Departamento. Acha que, talvez, seria interessante a Faculdade criar uma normativa sobre isso, que valesse unicamente para todos, em qualquer âmbito que fosse pedido. Ou que fosse pedido em um âmbito só. Nessa situação se sente um pouco desconfortável também. No caso em questão, não sabe exatamente qual o orçamento da Comissão de Pós-Graduação, se tem condição de custear esse valor ou não. Pessoalmente, se sente desconfortável para opinar sobre essa questão. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que, quanto ao mérito do trabalho, a aluna é, realmente, super dedicada. Esse trabalho foi desenvolvido durante o semestre com algumas reuniões na Comissão de Bioética e Biotecnologia da Ordem dos Advogados da qual faz parte. Convidou a Emanuele para participar de algumas reuniões. Então, em razão desses encontros, o que contribuiu muito para o amadurecimento do trabalho. Com certeza, se não confiasse na capacidade, não teria finalizado o artigo e a aluna representará muito bem a Unidade nesse Congresso Internacional. Até onde sabe, a Capes pontua pela publicação dos alunos e professores do Programa. No caso, não estando no Programa, a Discente sendo integrante, Mestranda, do Programa, ela pontuaria sim. Outra questão é com relação à Deliberação do Departamento. A Deliberação é omissa. No artigo 4º da Deliberação fala que, em casos omissos, o



801 Colegiado iria decidir. Pelo Regimento da USP, além dessas considerações que a Senhora
802 Diretora mencionou, a última instância dos recursos contra as decisões do Colegiado, é a
803 Congregação. O Departamento tem parte da verba dos cursos de Especialização, que seria
804 destinada à participação de alunos da Graduação em eventos. E esse parágrafo todo fala de
805 bolsas e eventos e também alunos de Graduação e Pós-Graduação. Na parte onde falou de
806 eventos, deixou a Pós-Graduação. Até para uma interpretação da norma, o que a aluna está
807 pedindo: a verba que teria direito, os mil reais da Pós e, no Departamento, o restante, para
808 poder comprar a passagem e algumas diárias para manter-se lá durante o período. Nesse
809 sentido que o pedido foi feito. A competência da Congregação é a competência recursal das
810 decisões dos Colegiados. Quanto ao mérito do trabalho, como faz parte da Comissão de
811 Bioética e Biotecnologia da Ordem dos Advogados de São Paulo e lá desenvolve alguns
812 trabalhos de transsexualidade, foi por isso que surgiu esse artigo. Em razão de uma
813 disciplina que a Mestranda fez lá na São Francisco. Como o orientador, tem muita amizade,
814 admira muito o Prof. Raul, não é dessa área do artigo e estavam desenvolvendo esse
815 trabalho, foi assim que, espontaneamente, surgiu essa ideia. Não foi que ela foi procurar
816 outro professor para não publicar com o orientador. Não foi essa a consideração em
817 hipótese alguma. O **Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua** diz que a primeira
818 questão, para ele, ainda não está esclarecida, não está elucidada. Com relação ao mérito do
819 trabalho, acha que ninguém discute aqui. Até, porque tinham que ter o acesso. Não leu o
820 artigo para saber, mas confia no trabalho da Profa. Cíntia; acha que isso é indiscutível. O
821 que parece que está em questão são as vias de discussão. Para ele ainda não está clara sobre
822 a dotação orçamentária da CPG. Se a CPG tem a verba, questão que o Yan apresentou. Se
823 ela tem recurso para esse momento. Entende que, ainda que seja uma representação na
824 Unidade, é preciso respeitar um pouco os critérios e as decisões tomadas pela própria CPG.
825 Entende que, se a Profa. Cíntia tem interesse nesse projeto, ela mesma pode apresentar esse
826 artigo. Ela pode pedir essa verba no Departamento por ela mesma. Além disso, o professor
827 orientador teria essa possibilidade de pedir, porque tem uma verba reservada ao professor
828 no âmbito da Pós-Graduação. Para ele é um pouco estranho que uma verba, com tantos
829 professores orientadores, ela vai fazer um pedido com uma Professora que não está no
830 Programa, com todos os méritos, como falou o Prof. Beçak. Há algumas questões que não
831 estão suficientemente esclarecidas nesses elementos, dentro desse processo. Diz que precisa
832 rever o pedido. A Profa. Cíntia acabou de dizer que a aluna pediu mil reais para a Pós e o
833 restante para o Departamento. Não parece que isso está tão claro dentro do pedido que ela
834 apresentou. Isso não foi considerado no parecer do Prof. Gustavo. E é isso que estão
835 votando. Então, acha que é uma série de elementos que não estão suficientemente
836 esclarecidos, para tomarem uma decisão. E, ainda, reformar a decisão de um Colegiado. O
837 **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que, primeiro, o Prof. Pedro aclarou de uma maneira que lhe
838 é peculiar, tem o poder da síntese. Realmente, acha que isso é algo que precisam conversar
839 aqui, a Direção, com todo o respeito e amizade que tem com a Profa. Monica e com a
840 Profa. Máisa, os Chefes de Departamento e de Comissão, porque acha que está se fazendo



uma confusão tremenda com que são verbas próprias ou não. A Comissão até pensou em levar isso adiante em forma recursal, mas o espírito é de Colegiado com a Universidade, então, gostariam de fazer isso encaminhar em conjunto. Fica dito aqui na Congregação. Agora há pouco, falou ao Prof. Gustavo, à Profa. Cristina, ao Prof. Jair, não está aqui hoje, mas a Profa. Cíntia é Vice do Departamento, precisam com as outras Comissões todas. Isso é urgente. Faz-se uma confusão grande. Inclusive, até tentou responder. A verba PROAP, por exemplo, esse entendimento está completamente equivocado, com todo o repeito que tem, nem o placê da Direção precisa. Não há o mínimo cabimento nisso. Agora, realmente, desde que se aprovou de algumas gestões reitorais para cá, os contingenciamentos, e isto teve a ver com a crise na Universidade, está dando esclarecimentos. Desde que se aprovou isso, têm aqui Ex-Diretores, sabem que, na verdade, a ordem, o placê é dado pelo Diretor. Mas, na verdade, o Diretor não pode obrigar às Comissões e os Departamentos como eles usam a verba, eu isso fique claro. Pediria uma atenção, têm aqui a responsabilidade, não de colegas, porque fica muito fácil. Agora que viu a foto da moça, acha que até conhece ela. É até antipático negar. Por que ela ficou e os outros todos aprovaram? Porque ela teve um caminho errado. O Prof. Márcio resumiu isso muito bem. Ela podia pedir de várias outras maneiras. Optou por fazer o trabalho com uma brilhante professora, mas que, para o azar deles, não é professora do Programa. Não aproveita em nada. Agora, a Congregação obrigar a CPG a usar uma verba que não aproveitará em nada a progressão do Programa. Um Programa que, lamentavelmente, injustamente, está em nota três. Sem cometer qualquer inconfidência já pode dizer, isso não será alterado. Têm mais três anos para tentarem mudar de nota. Para aí tentar pedir um Doutorado. Já tiveram até uma reprimenda informal do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como que um Programa da USP ainda não conseguiu pedir o seu Doutorado, depois de tantos anos. Então, gostaria de uma conscientização. É muito chato à aluna, especificamente, ter negado. Diz ao Prof. Dr. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua que a verba realmente não é grande. Ela pediu mil, realmente. Diz que a Profa. Cíntia está corretíssima, ela pediu para o Departamento e mil para a Comissão. Não é o valor em si, é se criar um precedente que não tem o mínimo cabimento. Pediria a compreensão dos Senhores aqui o porquê está dando esses esclarecimentos e que na hora da votação tenham isso em mente. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que o Prof. Dr. Rubens Beçak é um grande amigo, sabe que fala as coisas sempre em benefício da FDRP. Diz que gostaria de agradecer ao Prof. Rubens por esse comentário sobre a nota três, muito feliz. É duro de receber uma reprimenda de uma Pró-Reitoria, em que pese essa seja a sua função. Estão falando do Prof. Carlotti que é um grande nome entre os Pró-Reitores da USP, já está há uma gestão e meia, agora, e vem realizando um trabalho brilhante. Diz ao Prof. Dr. Rubens Beçak que a sua resposta para ele, e para qualquer um, poderia ter sido até mais simples. Nenhum curso na história da Pós-Graduação do Comitê de Área subiu de nota no primeiro triênio ou quadriênio. Vem dizendo isso como uma cantilena triste desde que Presidente de Comissão. A nota não seria alterada, o Prof. Guilherme é testemunha, fala isso há muito tempo. Mesmo quando moveram o recurso,



881 disse várias vezes que a nota não seria alterada, porque não importa se é Universidade de
882 São Paulo, há um modelo que o Comitê de Área segue. Não altera-se nota no Comitê de
883 Área do Direito no primeiro triênio ou quadriênio. Diz ao Prof. Dr. Rubens Beçak, em que
884 pese discorde dos três anos como tantos anos. Não acha que são tantos anos assim uma
885 Pós-Graduação que tem três anos, vai para o seu quarto ano agora. Não adiantam
886 discutirem isso, essa nota não será alterada, porque nenhuma foi. Quantas Universidades
887 Federais já iniciaram seus Programas de Pós-Graduação em Direito. Tem aí a coirmã
888 UNESP com o seu Programa de Pós-Graduação em Direito, a nota não é alterada no
889 primeiro triênio ou quadriênio. Não é, isso é histórico do Comitê de Área. Queria só fazer
890 essa colocação aqui, porque nesse Colegiado, por várias vezes, discutiram o recurso. O
891 recurso brilhantemente exposto, conduzido, pelo Prof. Guilherme. Ainda que o recurso
892 seja brilhante, ele não vai ser aprovado porque não é da praxes da Capes. Apenas isso, para
893 colocar aqui pela terceira ou quarta vez o seu ponto de vista sobre o tema. A **Profa. Dra.**
894 **Silvana Martins Mishima** diz que queria retomar, bem rapidamente, a fala do aluno,
895 talvez, porque estava pensando como ele. Sente-se pouco confortável, em função de
896 algumas dúvidas que tem em relação a esse processo. Diz que o Prof. Beçak trouxe uma
897 questão que, lhe pareceu, a depender do recurso existem regras claras. Ao ler o material,
898 entendeu que, e pela fala do aluno, essas regras não estão tão claras assim, tanto que há certa
899 dificuldade dos próprios alunos em entenderem como e onde pedir, porque tem a negativa
900 de um determinado Departamento e outro não. As diretrizes da Capes estão escritas, se o
901 recurso for PROAP. Se o recurso, pelo que entendeu, é receita da Unidade, pelo menos ela
902 carece de entender que regras são essas. Isso, porque, criam-se um precedente, que acredita
903 que precisam ter certo cuidado. Uma vez que um colegiado de gestão para uma área
904 específica da Unidade toma uma decisão, é um pouco na direção que o Prof. Márcio estava
905 falando e é uma preocupação que se tem. Não precisam sempre corroborar com as
906 instâncias de recurso por uma decisão de um colegiado, mas acha que precisam tomar muito
907 cuidado para aquilo que estão decidindo e discutindo. Essa, para ela, é a questão principal.
908 Precisariam saber, ter isso mais claro. Do ponto de vista do PROAP tem regra clara. Do
909 ponto de vista do que esperam da Universidade de São Paulo com o processo de
910 internacionalização, é uma pena um aluno que tem um trabalho de mérito não poder
911 apresentar. Então, vivem com isso uma contradição. Mas, isto é a contradição que as
912 instituições viverão. Do ponto de vista do que conhece a Faculdade de Direito, fica muito
913 constrangida de poder votar, muito desconfortável. Porque se forem pensar numa aluna que
914 tem seu orientador, se não se engana, de uma área completamente diferente. A hora que
915 olha o tema do trabalho, pensa que precisa ter gente estudando isso. A questão dos estudos
916 sobre cirurgia em transgêneros é muito importante no momento em que estão estudando.
917 Questiona se isso é linha de pesquisa para o Programa. Acha que algumas coisas precisariam
918 ter elementos para poder estabelecer a regra para que não possam criar um precedente que a
919 própria Congregação, enquanto instância recursal, terá problema em outro momento. Um
920 pouco da minha fala é nesse sentido, mas muito de uma pessoa que não conhece toda a



lógica da Faculdade de Direito. Diz a Senhora Diretora que pede desculpas pela fala nesse sentido, porque não conseguiu ter todos os elementos, pelo que está no Nereu. Não teve tempo para procurar as regras do Regimento da Pós-Graduação que pudesse sustentar-se para uma decisão mais elaborada. Um Diretor assinar o uso de recurso, não podem deixar de lembrar que isso depois passa por uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado. Acredita que o que menos querem é correr algum risco pessoal e institucional na utilização de um recurso. De um recurso que, em tese, também, tinha o mesmo entendimento do Prof. Márcio, que a aluna estava pedindo o recurso todo. Não dava para entender direito da onde ela queria esse recurso. Diz que, quando a Profa. Cíntia falou, mil reais pelo Programa da CPG e o restante pelo Departamento. Ainda lhe causa certo estranhamento pelo que o Prof. Assed colocou na sua exposição, que o próprio Departamento não terá tempo para fazer esta avaliação, portanto, não terá como oferecer o recurso para a aluna estar no evento. Então, esse dinheiro sairia, se for aprovado, na sua íntegra, da CPG. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que fará o esclarecimento que não foi dado. Sobre os mil reais, a aluna foi até muito lógica. A CPG tem outra diretriz. Todas as diretrizes são enviadas por e-mail aos alunos. Diretriz não é norma. Diretriz é diretriz, só que, às vezes, são publicadas e, às vezes, não, a critério da Comissão. A **Senhora Diretora** pede licença ou, então, vai se retirar, porque, hoje, pela Constituição o que não está publicado, diretriz que não está publicada, não existe. O **Prof. Dr. Rubens Beçak** diz que ela é enviada a todos e ela cuida de ter a ciência dos alunos em todas as diretrizes. Uma delas é de que, qualquer recurso, esse é o entendimento da CPG, pedido para os alunos, pode ser maior ou menor, cinge-se a mil reais. Então, ela tomou esse cuidado. A questão, diz mais uma vez, não é o valor. Diz que, respondendo o que a Profa. Cíntia perguntou. Pede desculpas e diz que o entendimento do Prof. Gustavo está equivocado. A Capes sequer avalia a produção de aluno. A CPG dá esses financiamentos aos alunos, porque existe uma questão da internacionalização que aproveita na avaliação do Programa, se ele tem aderência. Ele só vai ter aderência se o aluno escrever com o seu orientador. Então, não é a questão da avaliação docente. Ela vale zero. O que estão cuidando aqui é se a participação valerá na alínea internacionalização. Ela só valerá se o aluno produzir com o seu orientador. Não têm dúvidas de que o trabalho, até por quem foi produzido em coautoria e pelo parecer do Prof. Guilherme, deve ser da mais alta monta. A **Ac. Aline Lemos Reis Bianchini** diz que, basicamente, o seu posicionamento, até o momento, tem sido de acompanhar o entendimento dos Professores, no sentido de que se preocupa um pouco. Como, principalmente, na fala do Yan, de que fica um pouco desconfortável, com relação a determinar, através de recurso, que um órgão que tem certa independência na definição dos seus critérios, um pagamento obrigatório de uma verba. Apesar disso, e fica uma dúvida, está usando uma experiência pessoal e não o seu cargo atual de Representante Discente dentro da Congregação, mas a sua atuação anterior dentro da Comissão de Pós-Graduação. Lembra-se de que as diretrizes funcionavam, durante o período em que foi atuante, era uma cota pré-determinada e foi combinada na primeira reunião do ano. Não se lembra se nessa gestão anterior houve ou não publicação de



961 diretrizes. Com a mudança do quadro, todos os membros foram substituídos. O
962 Representante Discente foi substituído. O Presidente e todos os membros foram
963 substituídos. Aí houve um segundo entendimento, uma nova formulação de critérios e que
964 tiveram conhecimento através de e-mail. Confirma, realmente, a informação do Prof. Beçak.
965 Gostaria de saber se para todas as verbas que foram negadas, se fizeram amparadas,
966 também, nas gestões anteriores, em diretriz. Porque no ano em que atuou como
967 Representante Discente, também, negaram algumas verbas. Aceitaram algumas e negaram
968 outras. Questiona como ficaria a independência das Comissões nesse sentido. Questiona
969 como seria a formalidade. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que o assunto
970 aqui é polêmico, complexo. Confessa que não se sente esclarecido. Pelo que entendeu, a
971 aluna tem que viajar, então, qualquer definição sobre auxílio financeiro tem que ser tomada
972 rapidamente. Tem uma dúvida em cima daquilo que o Prof. Beçak falou. Não está aqui,
973 absolutamente, desconfiando do que o Prof. Beçak falou. Acha que é um assunto relevante,
974 para poderem trabalhar com elementos firmes. Essa questão de que para a Capes trabalhos
975 de alunos que não sejam publicados junto com o orientador, pontuam ou não. Acha que da
976 lógica da oportunidade e conveniência do Programa de Pós-Graduação esse é um ponto
977 relevante. Porque se, realmente, não pontua, é uma coisa. Se pontua, então, é outra coisa.
978 Pergunta, como proposta de uma espécie de “solução salomônica”. A questão é apoiar o
979 trabalho, porque tem qualidade, para que represente a Faculdade e participe. Ao invés de
980 ficarem aqui “digladiando-se”, se vão “enfiar goela abaixo” da Comissão de Pós-Graduação
981 para que solte o dinheiro, que, afinal, seriam só mil reais, pelo que, agora, a Profa. Cíntia
982 está esclarecendo que o Departamento que deveria, mas não há tempo hábil. Pergunta à
983 Senhora Diretora se a Faculdade não poderia bancar a despesa e pronto. Depois, com
984 calma, com paz, analisa essas questões, se tem ou não tem diretriz, se está publicada. Como
985 disse a Representante Discente de Pós, parece que houve outros casos que não se basearam
986 em diretriz. O que não significa que agora esteja certo e lá errado ou vice-versa. Questiona
987 se é possível, pela Diretoria, bancar. A **Senhora Diretora** diz para colocarem isso em
988 deliberação. A questão será examinada pela Assistência Técnica Financeira da Unidade,
989 porque, na realidade, não tem o pedido. Não tem a solicitação. Se, eventualmente, a
990 Congregação assim decidir. Os mil reais, financeiramente, a Direção pode dar,
991 excepcionalmente. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que só os mil reais não
992 resolve. A **Senhora Diretora** diz que são só mil reais. A questão junto à CPG, foi sobre os
993 mil reais. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que os mil reais estariam na
994 alçada da discricionariedade da Comissão de Pós-Graduação, em que pese a Comissão de
995 Pós-Graduação não tocar, “não apitar” por conta própria. Por isso que falou que essa
996 informação para ele é relevante. Se essa é a regra da Capes, para ele fica difícil. A **Senhora**
997 **Diretora** diz que não é regra da Capes. O **Prof. Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz
998 que está confuso. Questiona se não poderia fazer a solicitação direto para a Diretoria,
999 pronto e resolve. A **Senhora Diretora** diz que o total, não. Somente os mil reais. O **Prof.**
1000 **Dr. Ignácio Maria Poveda Velasco** diz que com os mil reais ela não viaja. O **Prof. Dr.**



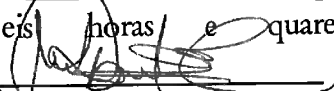
1001 **Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua** diz que o recurso é contra as duas decisões. A
1002 **Senhora Diretora** diz que o Departamento ainda não se manifestou. Diz que vai colocar
1003 em discussão “sim ou não” e acabou. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que
1004 o Departamento chegou a analisar e o Prof. Gajardoni indeferiu, porque o artigo da
1005 normativa do Departamento fala tudo de Graduação e de Pós-Graduação, mas, na última
1006 frese, quando falou de eventos, falou só de Graduação. Na verdade, o recurso foi em razão
1007 dessa omissão da Deliberação. Se todo o artigo fala de Graduação e Pós-Graduação, então,
1008 naturalmente, os eventos poderiam ser, também, de Pós-Graduação. Só que o Prof.
1009 Gajardoni indeferiu, achou que não tem omissão. Já passou por uma reunião. A **Senhora**
1010 **Diretora** diz que vai colocar isso em discussão. O **Prof. Dr. Umberto Celli Junior** diz que
1011 ambos são argumentos aceitáveis. Vê de um lado a importância da participação de uma
1012 aluna da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto num congresso internacional. Isso em linha
1013 com aquilo que sempre apregooou durante a sua gestão que foi o processo de
1014 internacionalização da Faculdade, portanto, acha relevante, sim, que haja essa participação.
1015 Por outro lado, também, em linha, em consistência com o que sempre apregooou durante a
1016 sua gestão. Agradece novamente as elogiosas e costumeiras palavras que lhe são dirigidas
1017 pelo Prof. Assed. Sempre apregooou a necessidade de descentralização. Acha importante que
1018 os Colegiados tenham a capacidade de decidir e, por isso, adotou determinadas políticas
1019 com relação à Pós-Graduação, principalmente. Dotando, na medida do possível, a
1020 Comissão de Pós-Graduação de recursos, para que ela pudesse tomar as decisões que
1021 julgasse pertinentes. Então, se vê diante de dois argumentos muito fortes. Um é o da
1022 internacionalização, que sempre sustentou. O outro, que gostaria que não ficasse
1023 prejudicado e continua defendendo a importância disso, é o da descentralização. É obvio
1024 que todos sabem que a Congregação, como órgão máximo, é a instância para se apresentar
1025 um recurso contra as decisões dos Colegiados. Mas, lhe parece importantes, aí em abono do
1026 que disse o Prof. Rubens Beçak, é importante, que o Colegiado mantenha, também, a sua
1027 autonomia. Ele mantém a sua autonomia, desde que ele tenha recursos para isso. Então,
1028 quer anunciar o seu voto. Está muito confuso com relação a isso. De um lado vê a
1029 importância da representação da Faculdade fora, um evento em Zaragoza, isso no processo
1030 de internacionalização. De outro, vê a importância de se prestigiar uma decisão tomada pela
1031 Pós-Graduação. Ressalta, ratifica, aqui a importância de os Colegiados terem autonomia. E,
1032 obviamente, ninguém tem autonomia, se não tiver recursos. É obvio que autonomia seria
1033 uma ficção se não houvesse recursos para isso. Está tendendo a se abster dessa matéria, mas
1034 faria eco aquilo que propôs o Prof. Ignácio. Talvez, pudessem adotar uma solução aqui para
1035 resolver esse problema e, depois, ter uma política definida, mais clara. Diz que cabe,
1036 evidentemente, à Senhora Diretora, definir essas políticas. Em sua passagem como Diretor
1037 definiu políticas. O Prof. Ignácio teve as deles. Diz que cabe à Senhora Diretora decidir.
1038 Está aqui reiterando algo que acha consistente com o que sempre pensou sobre a
1039 importância da autonomia das decisões. A importância da autonomia de uma decisão da
1040 Comissão de Pós-Graduação. Diz à Senhora Diretora que se não concordar com a sensata



solução proposta pelo Prof. Ignácio de liberar recursos para que resolvam isso, depois voltarem a discutir. Obviamente, mudam as gestões, mudam as políticas, o que é natural numa democracia. Diz que se a Senhora Diretora concordar com a sugestão do Prof. Ignácio, resolvem o problema e ao mesmo tempo prestigiam a decisão tomada pela Comissão de Pós-Graduação e discutem isso depois. Se a Senhora Diretora optar por não seguir a sugestão sensata do Prof. Ignácio, já adianta seu voto que é de abstenção. A **Senhora Diretora** pergunta se pode colocar em votação. Esclarece a todos que não é uma decisão sua. Isso depende de rubrica, de dotação orçamentária. A Diretoria, por enquanto, não custeou viagem de nenhum estudante, quer da Graduação, quer da Pós-Graduação. Se vier uma decisão da Congregação, nesse sentido, por enquanto, não foi colocado isso em apreciação. Mas, se vier, eventualmente, uma decisão nesse sentido, essa Diretoria vai ser obrigada a consultar se tem rubrica, o Setor Financeiro; a mandar para a Pró-Reitoria de Graduação e de Pós-Graduação, perguntando para a Contabilidade se isso é normal. Vai criar um processo. Acha que, realmente, terão que estudar isso para o futuro, para os casos futuros, mas não vai adiantar nesse caso. Por isso que, neste caso, até ela gostaria muito de poder ajudar. Não vê como, mas gostaria muito de poder ajudá-la. Não gosta, também, de discriminação. Neste caso, parece que foi tudo negado, porque o coautor não seria parte da Pós-Graduação. Nem todos integram a CPG, mas são do quadro docente desta Casa. Não pensou que fosse durar tanto tempo. O que, realmente, a chocou nesse caso foi a questão de que a Comissão de Pós-Graduação tem diretivas que não são publicadas. O que não dá validade constitucionalmente. Diretivas não publicadas não existem no mundo. Pelo menos, no estado de direito. Ainda acha que está no estado de direito. Diz que gostaria que a CPG, em particular, demonstrasse a publicação. Aliás, o aluno perguntou a mesma coisa sobre a Graduação, que não tem uma segurança jurídica do alunado. Não sabe, se não está publicado. Considerando que estão num estado de direito, gostaria de ter as diretivas publicadas. Não só norma, regulamento, mas, diretivas publicadas, porque vale para todos. Colocado em votação, a Congregação, aprova, por maioria (seis votos favoráveis, cinco votos contrários e quatro abstenções), o parecer do relator Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável ao pedido de auxílio financeiro apresentado pela recorrente. A **Senhora Diretora** diz que, então, volta para a Comissão e o Departamento. **COMPLEMENTAR – 5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES: 5.1. PROCESSO 2015.1680.89.0 – PROF. DR. DANIEL PACHECO PONTES.** Relatório de Atividades Acadêmicas apresentado pelo Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes. - Parecer da relatora pela Congregação, Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima. A **Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima** diz que é o Relatório Bienal de Atividades apresentado pelo Prof. Daniel Pacheco Pontes. Lê a parte final do parecer: “Conforme o parecerista do Departamento, o docente cumpriu durante o relatório apresentado todos os critérios de análise pertinentes”. Diz que os critérios seriam com relação às atividades didáticas na Graduação, Pós-Graduação, progresso de investigação científica, atividades de extensão e de serviço à comunidade e atividades administrativas. Então, todos esses critérios de análise pertinentes o docente cumpriu. Desenvolveu



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO
Assistência Técnica Acadêmica

1081 atividades didáticas com alta carga horária, realizou atividades de extensão, bem como
1082 administrativas e publicou, com destaque, dois livros no período. Assim, acompanha o
1083 parecer que foi dado pelo relator departamental opinando pela aprovação do Relatório de
1084 Atividades Docentes apresentado pelo Prof. Daniel Pacheco Pontes. Colocado em votação,
1085 a Congregação aprova, por unanimidade, o parecer da relatora Profa. Dra. Cíntia Rosa
1086 Pereira de Lima, favorável à aprovação do Relatório de Atividades Docentes apresentando
1087 pelo interessado. A Senhora Diretora diz que precisa da indicação de dois docentes da
1088 Unidade para encaminhar ao Prof. Sakamoto para a composição da Comissão para Estudar
1089 Moradia Estudantil de Pós-Graduação. Precisaria também, do nome de dois alunos Pós-
1090 Graduandos, para a mesma Comissão. Precisa disso em dez dias. Nada mais havendo a
1091 tratar, a Senhora Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às
1092 dezesseis horas e quarenta minutos. Do que, para constar, eu,
1093  Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente
1094 Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos Senhores
1095 Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada.
1096 Ribeirão Preto, três de agosto de dois mil e dezoito.